

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 011/SMS-G/2019

PROCESSO Nº 6018.2019/0056294-9 ✓

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CLÍNICA NEFROLÓGICA DO ITAIM PAULISTA LTDA. ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, nº127/2022, nº 117/2022 e nº 130/2022. ref. julho a outubro de 2022, no total de R\$ 22.339,20 ✓

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - fonte de recurso nº 03.1.621.0730 ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLINICA NEFROLÓGICA DO ITAIM PAULISTA LTDA** com sede em São Paulo, na Av. Marechal Tito nº 5843 Itaim Paulista CEP: 08.115-100, inscrita no CNPJ sob o nº 05.299.909/0001-06, CNES nº 6228194, com seu Contrato Social registrado na JUCESP nº 0.864.340/17-5, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933546, neste ato representado por seus sócios **RUY ANTONIO BARATA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 5.348.125-2 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 258.512.688-91 e **ALBERTO ALCIDES FERNANDES**, português, médico, portador da cédula de identidade RNE nº W198541-G SE/PMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 756.122.758-20, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 04/2023 ao Contrato nº 011/SMS.G/2019, conforme Despacho Autorizatório publicado no DOM/SP em 16/02/2023 pag. 77 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

O valor de repasse a este prestador **importa em única parcela de:**

Ref. Julho de 2022: R\$ 4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais);

Ref. Agosto de 2022: R\$ 7.732,80 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

Ref. Setembro de 2022: R\$ 4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais);

Ref. Outubro de 2022: R\$ 6.014,40 (seis mil, quatorze reais e quarenta centavos);

Perfazendo total de R\$ 22.339,20 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos);

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26 e o respectivo ANEXO referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de julho a outubro de 2022

CIRURGIAS ELETIVAS - PT 52	
Ref. julho de 2022	4.296,00
Ref. Agosto de 2022	7.732,80
Ref. Setembro de 2022	4.296,00
Ref. Outubro de 2022	6.014,40
Total	22.339,20

Valores esse que não serão incorporados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, ...13... de ...Março... de 2023.


.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
RUY ANTONIO BARATA
CLINICA NEFROLÓGICA DO ITAIM PAULISTA LTDA.

TESTEMUNHAS:



*conforme Despacho Autorizatório -
SEI 078 408917.*

Galena Cristina P. Uchida
RF 831441111
SUS